



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 89

LEI Nº 559 de 10 DE MAIO DE 1996

"Fixa Número de Vereadores para a Câmara Municipal de Jenipapo de Minas".


A Câmara Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Câmara Municipal do Recém-Criado Município de Jenipapo de Minas, será composta por 09 (nove) Vereadores.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG,
10 de maio de 1996


Elias Honorato Figueiredo
Prefeito Municipal